

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº. 201110267000049

Pregão Eletrônico nº. 001/2011

DADOS GERAIS	
Objeto	Objetivo da presente licitação e a aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática para repor o almoxarifado e atender as necessidades finalísticas e de apoio administrativo desta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG, para o ano de 2011, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte inseparável deste Edital.
Data de abertura	15/08/2011
Horário de recebimento das propostas	08:30 às 10:30 horas
Horário de início da fase competitiva (lances)	10:45 horas
Endereço eletrônico	www.comprasnet.goias.gov.br
Referência de tempo	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
Pregoeiro	Carlos José de Oliveira e-mail: cpl@fapeg.go.gov.br
Fone/fax	(62) 3201-8084
Endereço sede FAPEG	Rua Dona Maria Joana, nº. 150, Qd. F 14, Lt. Área, Setor Sul - Goiânia/GO

Goiânia-GO, 02 de agosto de 2011.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS-FAPEG, por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 072, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº. 20.740, de 16 de novembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e endereço eletrônico acima indicados fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, Lei Federal nº. 10.520/02 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, Decretos Federais nºs. 3.555/02 e 5.450/05, Lei Complementar nº 123/06 e ainda as Normas de Qualidade pertinente ao objeto licitatório.

1. DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por finalidade a aquisição de materiais e suprimentos de informática para repor o almoxarifado e atender as necessidades finalísticas e de apoio administrativo desta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG, para o ano de 2011, conforme Termo de Referência – Anexo I, parte inseparável deste Edital.

Parágrafo Único – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em obras, serviços ou compras, até 25 (vinte e cinco por cento) do seu valor atualizado. Conforme Art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico, todos os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente habilitadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, por meio do [site www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br)

2.1.1 As empresas arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Concorratárias, em recuperação judicial ou por processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação. Assim como empresas das quais seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor desta Fundação, em qualquer modalidade de investidora, ou de qualquer órgão ou entidade a esta vinculada.

2.2.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.4 Estrangeiras que não possuem sede/filiais no País.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, através do [site www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br).

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Edital deste Pregão Eletrônico.

3.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás – SEACS, mantido pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

3.5 A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão, em razão do bloqueio inicial da sua senha.

3.6 A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original ao CADFOR na Superintendência de Suprimentos e Logísticas da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, situada na Avenida República do Líbano, nº. 1945, Setor Oeste, CEP.: 74125-125, Goiânia/Goiás, Fone (62) 3201-6576.

3.7 O desbloqueio do login e senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro do licitante junto ao provedor do sistema comprasnet.

3.8 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (62) 3201-7675, 3201-6516, 3201-6515

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço até a data e horário previstos neste Edital, com **valor global por lote**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2 Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital e seus Anexos.

4.3 A proposta de preços escrita contendo as especificações técnicas detalhadas dos produtos deverão ser formuladas e enviadas no prazo máximo de 02 (duas) horas após a realização da sessão pública, através do fax nº. (0xx62) 3201-8084, devendo conter os valores unitários e totais dos itens, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance.

4.3.1 Prazo de validade da proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura deste Pregão.

4.3.2 As especificações clara dos materiais em conformidade com as Normas Pertinentes, devendo constar marca, modelo e qualquer outra forma de identificação.

4.3.3 Todos os materiais deverão ter sua garantia mínima de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de recebimento e aceite pela FAPEG.

4.3.4 A Proposta deverá conter: assinatura, nome do banco, nº. da agência e conta corrente e nº. do CNPJ.

4.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os produtos a serem adquiridos pela FAPEG sem ônus adicional.

4.5 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública deste Pregão, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagem emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.8 Os licitantes deverão incluir nas propostas apresentadas todas as despesas que influam nos custos, tais como transporte, seguro e frete, tributos (como impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza.

4.9 A proposta de Preços original deverá ser entregue até **às 17 horas, do 3º (terceiro) dia útil posterior à realização deste certamente**, na Comissão Permanente de Licitação/FAPEG, situada na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, Nº 150, Setor Sul, CEP. 74083-140, Goiânia - GO.

5. DO LOCAL, DATA E HORA

5.1 Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.goias.gov.br, **no dia 15/08/2011**, a partir das **08:30 horas**, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás - SEACS, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

5.2 As propostas comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.goias.gov.br, no período compreendido entre às **08:30 e 10:30 horas**, do dia **15/08/2011**.

5.3 A fase competitiva de lances terá início previsto para o dia **15/08/2011**, a partir das **10:45 horas**.

5.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

5.5 Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **cuja importância deverá corresponder ao valor global por lote**, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4 Não serão registrados dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

6.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, **vedada a identificação do detentor do lance**.

6.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, para a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6.1 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo, superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciará somente após a comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante aviso encaminhado pelo sistema, sendo-lhe facultada a sua prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, poderá transcorrer o período aleatório de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, ou outro prazo determinado pelo Pregoeiro, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.8 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade de preços em relação ao estimado para contratação, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de regularidade na forma prevista no Edital e seus Anexos, para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório, devendo a comprovação se dar, de imediato, mediante a remessa da documentação via fax, com o encaminhamento do original ou cópia autenticada até 03 (três) dias úteis após o encerramento do pregão.

6.8.1 Os documentos a serem apresentados em cumprimento da exigência do item anterior, estão relacionados no item 8 deste Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento da(s) proposta(s) de preço(s), e poderá negociar pelo sistema eletrônico, diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance de menor valor global por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

7.2 Após o encerramento da sessão pública de lances, analisando a aceitabilidade ou não, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente, ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3 Se a proposta não for aceita, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a Administração, com base neste Edital e seus Anexos.

7.3.1 – Na situação prevista no item 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços irrisórios, simbólicos ou abusivos, ou seja, as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao estimado (preço médio de mercado), de conformidade com os arts. 43, inciso IV, 44 §3º e 48, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93..

7.5 – Constatado que o licitante da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas em Edital e seus Anexos, será ele declarado vencedor.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 – Os documentos de Habilitação consistem em:

8.1.1 - Estar registrado no CADFOR (Cadastro de Fornecedor), com o seu CRRC (Certificado de Regularidade de Registro Cadastral), em vigência, na forma de habilitação parcial, para o fornecimento dos produtos e suprimentos, compatível com o objeto licitado.

8.1.2 - A comprovação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira parcial do licitante vencedor será verificada ao final dos lances da sessão pública. Através de consulta ao Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRRC, emitido pelo Sistema SEACS do Estado de Goiás, coordenado pela Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, assegurada à licitante cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada via fax, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada ao CADFOR.

I. Habilitação jurídica

- a) Cópia da cédula de identidade.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
- d) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova da regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás.
- f) Certidões Negativas com as Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

III. Regularidade Qualificação Técnica

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
- b) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, os materiais e suprimentos de informática objeto deste Edital. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, razão social da empresa/órgão contratante, CNPJ, e o nome legível do responsável.

IV. Regularidade Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à situação por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela licitante, extraído os seguintes elementos:
 - I. Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde:
 $ILC = AC/PC$, sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde ao Passivo Circulante.
 - II. Comprovação de boa situação financeira a empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1 (um):
 - **ILC:** Índice de Liquidez Corrente, ou;
 - **ILG:** Índice de Liquidez Geral, ou;

- **GS:** Grau de Solvência.

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{GS} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhando do índice de aferição financeira exigido na alínea "b" deste subitem.
- A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices referenciados na alínea "b", quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em lei.
- Certidão negativa de falência, processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata e de execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.2 Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos impeditivos da sua habilitação neste certame, conforme modelo de declaração **(Anexo II)**.

8.3 Declaração de não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos **(Anexo III)**.

8.4 Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da Administração, de acordo com Art. 9, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 **(Anexo IV)**.

8.5 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Licitante, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6 As empresas participantes deste certame, que apresentarem o Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRRC, emitido pelo Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás – SE@ACS, não precisarão apresentar os documentos que tratam os subitens **II, letras "a" a "f" e IV, letras "a" a "e" deste item**. Sendo obrigatório a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão (caso haja algum documento vencido).

8.7 As empresas que não tiverem o índice do Balanço Patrimonial no CRCF-Certificado de Registro de Cadastro de Fornecedores, deverão atender a alínea "IV" do item 8, Letra "a" a "d", sob pena de inabilitação.

8.8 - Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/2006 deverão declarar em campo próprio no sistema eletrônico comprasnet.goias.gov.br, a sua condição de ME ou EPP. Caso não o faça, será tratada sem os privilégios da citada Lei Complementar.

9.1.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e ao art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, sendo facultado à FAPEG convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.1.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.5 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicada em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.1.5, letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.1.4 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar **nova proposta no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, sob pena de preclusão.

- e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos percentuais previstos no subitem 9.1.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta primeiramente.
- f) *A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, deverá apresentar junto à documentação, **declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.***

10. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS RECURSOS E DAS REPRESENTAÇÕES

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório, encaminhado ao Pregoeiro, devidamente fundamentado, protocolizado no Setor de Protocolo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, situada na Rua Dona Maria Joana, Qd. F 14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul – CEP 74083-140 - Goiânia/Go.

10.2 Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação, com devolução dos prazos, nos termos previstos na legislação pertinente.

10.3 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, enviadas por fax, e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

10.4 Caberá ao Pregoeiro auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.5 Da decisão do Pregoeiro de declarar o vencedor, ao final da sessão do Pregão e atendidas as disposições constantes do Edital e seus Anexos, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema, **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos**, com a concessão do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.5.1 – A apresentação das razões do recurso deverá ser formulada em documento próprio no sistema eletrônico.

10.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer nos termos do item 10.5, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.7 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme previsto no art.109, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.9 Os recursos e/ou impugnações interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Edital não serão reconhecidos.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da FAPEG, nos dias úteis e em horário comercial, compreendido de 08:00 às 17:00 horas.

10.11 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Após classificadas as propostas e concluída a fase de habilitação o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, se não houver recurso administrativo, encaminhando, em seguida, o procedimento licitatório para homologação pela autoridade competente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 As obrigações das partes contratantes estão definidas no Anexo I - Termo de Referência, parte inseparável deste Edital

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Se a adjudicatária recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis:

13.1.1 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de até 05 (cinco) anos.

13.1.2 Na hipótese de o licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo menos 05 (cinco) anos, e no caso de suspensão de licitar, será descredenciado do CADFOR, por igual período, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

13.2 Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto licitatório, sujeitar-se-á ao licitante vencedor, multa de mora de 2% sobre o valor total adjudicado, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso.

13.3 A multa a que alude o item anterior não impede que a FAPEG rescinda a contratação (Nota de Empenho) unilateralmente e aplique outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02.

13.4 Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Edital, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado (Nota de Empenho), em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em aceitar e/ou o recebimento da Nota de Empenho.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar e em função da natureza da gravidade da falta cometida.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) A inadimplência da Contratada, independente do transcurso do prazo estipulado nas alíneas anteriores, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Administração e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar rescisão unilateral da contratação, com a aplicação das penalidades cabíveis.
- f) Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Administração poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para a contratação do objeto licitado.

13.5 Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida defesa prévia à Contratada que deverá ser apresentada e protocolada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação encaminhada pela Contratante.

13.6 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo acima mencionado.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado pela FAPEG por meio de ordem bancária ao Banco Itaú e creditado na agência bancária indicada na proposta da licitante vencedora o qual ocorrerá **até 30 (trinta) dias**, após protocolização, aceitação e atesto da Nota(s) Fiscal(is).

14.2 Caso a empresa optar pelo recebimento do crédito em conta corrente mantida em outra instituição financeira, será cobrado o valor da tarifa TED ou DOC, correspondente o constante da tabela de tarifas e serviços em vigor, sendo a mesma da responsabilidade da empresa vencedora e deduzida do valor do crédito a ser enviado, após apresentação da Nota(s) Fiscal(is) e atesto pela Contratante.

14.3 – Para liberação do pagamento, a Administração comprovará a regularidade jurídica e fiscal por meio dos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral - CRRC.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, se aplicável, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 2011.6002.02.19.122.4001.4001.03, Recursos do Tesouro, Fonte 00, Realização: 11205. Natureza de Despesas 3.03.90.30.18, 3.03.90.30.17, 3.03.90.30.15 e 3.03.90.30.45.

16. DA GARANTIA

16.1 Não será exigida garantia de proposta, conforme art. 5º da Lei Federal nº. 10.520/02.

17. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, conforme art. 62 §2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

18.1 Este Edital e seus Anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após a abertura da sessão pública, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2 Fica assegurado à FAPEG, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

18.3 Os licitante são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da FAPEG.

18.5 Na contagem dos prazos previsto neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente regular e integral na FAPEG.

18.6 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer a ou complementar a instrução do processo.

18.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam passíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões das sua proposta.

18.8 Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

18.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

18.10 É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo pelo site: www.comprasnet.goias.gov.br ou www.fapeg.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura do Pregão.

18.11 Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente de perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

18.12 A Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho emitida pela FAPEG para realizar a entrega dos materiais.

18.13 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital, poderá ser solicitada, por escrito, direcionado ao Pregoeiro, ou via e-mail: cpl@fapeg.go.gov.br

18.14 A Adjudicação e Homologação do resultado deste certame não implicará em direito à contratação.

19. DO FORO

19.1 Para dirimir qualquer questões relativas ao presente Edital e seus Anexos, elege-se como foro competente o da Capital do Estado de Goiás.

20. DOS ANEXOS

20.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição os seguintes Anexos:

ANEXO I: Termo de Referência.

ANEXO II: Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente;

ANEXO III: Declaração Menor (CF, art. 7º, inciso XXXIII);

ANEXO IV: Declaração servidor

ANEXO V: Declaração recebimento edital

Goiânia/Go, 02 de agosto de 2011.

Carlos José de Oliveira
Pregoeiro

Equipe de Apoio

Márcio Rogério Rodrigues

Aline Bessa Parmigiani

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAIS DE EXPEDIENTE/INFORMÁTICA

Processo: 201110267000049

1. OBJETO

1.1. O objetivo da presente licitação e a aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática para reposição do almoxarifado desta Fundação para o ano de 2011.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais de expediente e de suprimentos de informática, se faz necessária, visando suprir a demanda e também repor o almoxarifado desta Fundação pelo período de 12 (doze) meses.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/00, Decretos Federais nºs. 3.555/02 e 5.450/05, Lei Complementar nº. 123/06 e demais Legislação e normas de qualidade pertinente ao objeto desta licitação.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A presente licitação será na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço global por lote, que será realizado em sessão pública, através do site: www.comprasnet.goias.gov.br, no dia, horário do preâmbulo do Edital de Licitação, por meio do SEACS – Sistema Eletrônico da Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

5. DAS DESCRIÇÕES E QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1. As descrições e o quantitativo estimado, são as constantes no quadro abaixo.

Lote 001			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE	UNID.	QTDE
1	LIVRO PROTOCOLO de correspondência - 50 folhas. Capa dura, pautado, numerado, 50 folhas, medidas aproximadas 125x220mm.	Unid.	20
2	CAIXA DE ARQUIVO PARA DOCUMENTO, tipo morto, em polionda, tamanho ofício, na cor azul com dimensões 360 x 250x 135, espessura 3 mm.	Unid.	100
3	CALCULADORA DE MESA, com pilha, 12 dígitos, na cor metálica.	Unid.	05
4	CANETA MARCA TEXTO	Unid.	100
5	CLIPS PARA PAPEL, número 2/0, em aço niquelado. Caixa com 100 unidades	CX.	50
6	CLIPS PARA PAPEL, número 3/0, em aço niquelado. Caixa com 50 unidades	CX.	30
7	CLIPS PARA PAPEL, número 8/0, em aço niquelado. Caixa com 25 unidades	CX.	10
8	CLIPS PARA PAPEL, número 1/0, em aço niquelado. Caixa com 100 unidades	Cx.	30
9	CLIPS PARA PAPEL, número 4/0, em aço niquelado. Caixa com 50 unidades	CX.	30
10	CLIPS PARA PAPEL, número 6/0, em aço niquelado. Caixa com 50 unidades	CX.	30
11	COLA LIQUIDA. Utilizada para fechamento de envelopes e trabalhoso diversos.	UNID.	10

	Embalagem com 40 gramas		
12	ENVELOPE PARDO , sem timbre, tipo VAI-DEM, medida 25cm x 35cm	UNID.	100
13	GRAMPEADOR 26/6 DE MESA - Média capacidade, todo em metal, para grampo 26/6, com haste/base medindo no mínimo 20 cm, em aço inox e aço galvanizado a quente (NBR7008: 2003-ZC), com Pintura Eletrostática Epóxi Poliéster Pó de alta resistência a abrasão e impactos, na cor preta. Espaçamento entre as hastes de no mínimo 06 cm. Estrutura do estojo de alojamento dos grampos em aço inox, lâmina de segurança, dispositivo de trava e duas posições para fixação de grampo (aberto/fechado), com altura mínima de 3,5 cm. Base de borracha anti-derrapante. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel sulfite 75g/m ² . Garantia legal.	UNID.	05
14	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - aço niquelado, tamanho 26/6. Caixa com 5000 unidades.	CX.	30
15	GRAMPO TRILHO - em aço niquelado, 80mm. Caixa com 50 unidades.	CX.	30
16	ORGANIZADOR DE MESA , para escritório.	UNID.	05
17	PASTA ARQUIVO - tipo AZ (registradora), ofício, lombo largo, com visor.	UNID.	50
18	PASTA ARQUIVO - tipo AZ (registradora), ofício, lombo médio, com visor	UNID.	50
19	PASTA CATALOGO - na cor preta, com 100 folhas.	UNID.	05
20	PASTA POLIONDA - com aba e elástico, dimensões aproximadas 315x226mm, dorso de 35mm, na cor transparente, 4 cm.	UNID.	05
21	PASTA POLIONDA - com aba e elástico, dimensões aproximadas 315x226mm, dorso de 55mm, na cor transparente, 6 cm.	UNID.	05
22	PASTA EM L - em PVC translucido, transparente, tamanho mínimo 330mm x 220mm, na cor transparente.	UNID.	05
23	PASTA PLASTICA , transparente, com grampo trilho.	UNID.	05
24	PASTA SUSPENSIVA - com corpo em cartão kraft, com 2 suportes de arame e 4 ganchos de plástico, com visor, etiqueta e grampo plástico. Medidas aproximadas: 240x361mm. Gramatura mínima: 200g/m ² . Caixa com 50 unidades.	CX.	05
25	PINCEL ATÔMICO	UNID.	04
26	PORTA LÁPIS/CANETA , modelo trilho, em acrílico.	UNID.	04
27	PAPEL A-4 , resma com 500 fls, caixa com 10 resmas. Papel branco. 1ª qualidade.	CX.	20

Lote 002

Item	DESCRIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	UNID.	QTDE
1	CARTUCHO HP , para impressora Deskjet 5440, Ref.: 93 - colorido, original do fabricante.	UNID.	10
2	CARTUCHO HP , para impressora Deskjet 5440, Ref.: 92 - preto, original do fabricante.	UNID.	30
3	CD-RW virgem, regrável, 80 minutos, 650 Mb, caixa com 1 unidade.	UNID.	20
4	DVD - RW - 4.7 GB - 120 minutos - com capa de acrílico	UNID.	05
5	TONER HP Q 2612A , para impressora Laser jet 1022, original do fabricante	UNID.	15
6	TONER HP M1120MFP , para impressora Multifuncional Laser jet M1120, original do fabricante	UNID.	24

5.2. O valor estimado para as aquisições de cada lote mencionado acima é de:

- a) **Lote 01** - materiais de expediente é de R\$ 4.343,35 (quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

b) **Lote 02** – suprimentos de informática é de R\$ 11.655,80 (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

c) **Valor total estimado** para esta contratação é de R\$ 15.999,15 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrente da presente licitação correrão com recursos oriundos do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesas são:

Exercício: 2011

Unidade Orçamentária: 6002

Função: 19

Sub função: 122

Programa: 4001

Ação: 4001

Grupo de Despesa: 03

Fonte: 00 Recurso do Tesouro

Natureza de Despesa: 3.03.90.30.15 – 3.03.90.30.18 – 3.03.90.30.17 – 3.03.90.30.45

Realização: 11205

7. Obrigação da Contratada

A CONTRATADA obriga-se a:

7.1. Assumir inteira e total responsabilidade por todos os custos/despesas referentes aos produtos fornecidos, incluindo todo e qualquer tributo, bem como por todas as eventuais obrigações/encargos de natureza trabalhista, tributária, previdenciária, social, acidentária, securitária e demais despesas e obrigações que direta ou indiretamente decorram da execução do objeto desta Licitação.

7.2. Efetuar a entrega dos materiais, objeto do presente Edital, em estrita observância às especificações contidas neste Termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão e aceitação da Nota de Empenho.

7.3. Realizar a entrega com eficiência e presteza, observando o padrão de qualidade dos produtos.

7.4. Os produtos deverão estar dentro das Normas de qualidade exigidas na Legislação pertinente a cada produto, comprovando os aferimentos dos mesmos através de documento ou selo de qualidade, (quando houver), emitida por entidade competente.

7.5. Providenciar a imediata substituição, por outro(s) da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, do(s) produto(s) que apresente(m) vício(s) de qualidade ou que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam a qualidade e conseqüentemente o seu valor.

7.6. Não transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, a execução do objeto da presente Licitação.

7.7. Reparar os danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.

7.8. O valor correspondente aos danos ou prejuízos será descontado diretamente da fatura pertinente ao pagamento que for devido à CONTRATADA, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

8. Obrigação da Contratante

A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1. Notificar a licitante vencedora, quanto aos defeitos ou irregularidades verificados nos produtos, bem como, quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus funcionários que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para a CONTRATANTE.

8.2. Efetuar o pagamento no prazo e condição estabelecidos no Edital.

8.3. Exercer, nos termos da prerrogativa prevista no art. 58, III, Lei Federal nº. 8.666/93.

9. Pagamento

9.1. O pagamento será efetivado através de Ordem Bancária ao banco Itaú, devendo a contratada explicitar por escrito o nome do Banco, número da agência e conta corrente, **o qual ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia após apresentação da nota fiscal/fatura.**

9.2. Caso a empresa opta pelo recebimento do crédito em conta corrente mantida em outra instituição financeira, será cobrado o valor da tarifa TED ou DOC, correspondente o constante da tabela de tarifas e serviços em vigor, sendo a mesma da responsabilidade da empresa vencedora e deduzida do valor do crédito a ser enviado.

9.3. Para liberação do pagamento a Administração comprovará a regularidade jurídica e fiscal, por meio dos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRRC, mantido pelo sistema comprasnet.go.gov.br

10. Do Foro

10.1. A interpretação e aplicação dos termos dessa Licitação serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da cidade de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, (CNPJ) _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____ de 2011.

Nome e número da identidade do representante legal.

ANEXO III

DECLARAÇÃO (Inciso XXXIII do Art. 7º C.F.)

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARAÇÃO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos ressalvada a contratação a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo (representante legal)

ANEXO IV

Declaração Servidor

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada no(a) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no art. 9, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, de que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da Administração.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo (representante legal)

ANEXO V

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2011

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Goiânia, de 2011.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____

**OBS.: É OBRIGATÓRIO O ENVIO DESTES RECIBOS
PELO FAX Nº. (0xx62) 3201-8084**